INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35014.100030/2025-15

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 116/2025

O **COORDENADOR DE GESTÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E LOGÍSTICA,** no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, e pelo art. 240, parágrafo único, inciso III, alínea "e", do Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29 de abril de 2024, **RESOLVE:**

EXPEDIR a presente **APOSTILA** para reajuste de preços do Contrato nº 116/2025, cujo objeto é a Contratação de serviços comuns de empresa de ortopedia técnica para realizar a confecção, adaptação e alinhamento de prótese não implantáveis, incluindo a avaliação técnica pré-protética e o treino pós-protético para utilização com total desempenho, e a adaptação corretiva de seguimento corporal através confecção de órteses sob medida - Superintendência Regional Sul, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, sob o processo nº 35014.100030/2025-15, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90018/2025 – UASG 510181, firmado entre o **INSS/SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL** e **Ortopedia Biotécnica Ltda** *, inscrito(a) no CNPJ sob o nº* 01.808.205/0001-60, conforme autorizam o Art. 136, inciso II, da Lei nº 14.133/21 e os atos constantes do processo nº 35014.100030/2025-15, para registrar:

I – A alteração do valor contratual, conforme o disciplinado na Cláusula Sétima, , do Contrato nº 116/2025, através do reajuste de preços, mediante aplicação do índice IPCA (IBGE), após o interregno de 01 (um) ano contado da data do orçamento da Administração, conforme índice de reajuste juntado no doc. SEI 26472753, o qual integra o presente, resultando no valor global atualizado estimado de **R$ 1.335.033,11 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil e trinta e três reais e onze centavos)**, representando um acréscimo de **R$ 60.233,11 (sessenta mil, duzentos e trinta e três reais e onze centavos)**, a partir de 10/06/2026.

II – Os efeitos financeiros decorrentes da presente alteração vigoram:

a) com relação ao reajuste pelo índice IPCA (IBGE), a partir de 10/06/2026.

III – Existem valores retroativos, pois foram emitidas Notas Fiscais referentes ao período após a data de reajuste, e serão pagos posteriormente.

IV – Não haverá exigência de garantia contratual da execução nos moldes dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21 conforme Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 116/2025.

Esta apostila é parte integrante do Contrato supramencionado. Extraia-se cópia para a Contratada.

LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA
Coordenador COFL
SRSUL

Documento assinado eletronicamente por **LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA**, **Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística** , em 07/10/2026, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27365076** e o código CRC **EF9B624F**.

Referência: Processo nº 35014.100030/2025-15 SEI nº 27365076